



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 002 2021

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DECRETAR UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO LOCALIZADO ENTRE O CAMPO DO DIAMANTINO E AS RUAS SÃO JOSÉ E CICERO RODRIGUES DE MOURA E AVENIDA EDSON QUEIROZ NO BAIRRO JARDIM BANDEIRANTE PARA QUE SEJA CONSTRUÍDO UMA PRAÇA NA FORMA QUE INDICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

APROVADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVOU:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder executivo autorizar a adotar providências com vista o decreto de utilidade pública e desapropriação de um terreno. Em face da ocorrência do interesse público, objetivando a construção de uma praça localizado entre o Campo do Diamantino e as ruas São José, Cicero Rodrigues de Moura, e Avenida Edson Queiroz no Jardim Bandeirante, neste Município e comarca de Maracanaú – CE, com as seguintes descrições;

Parágrafo. 1º. O Terreno fica localizado entre Campo do Diamantino e as ruas São José, Cicero Rodrigues de Moura, e Avenida Edson Queiroz no Jardim Bandeirante:

Parágrafo. 2º. Espaço Físico Territorial Medindo Aproximada de 6000 m² de área.

Parágrafo. 3º. O decreto de utilidade pública e a desapropriação do terreno que alude o caput do artigo 1º fica condicionada a destinação para o município, de a área total para fazer a construção de uma praça:

Parágrafo. 4º. A construção de uma praça tem como finalidade propiciar lazer, cultura, esporte, bem estar e qualidade de vida ao moradores dos seguintes bairros: Parque Tropical, Menino Jesus, Pajuçara Park, Jardim Bandeirante e Pajuçara.

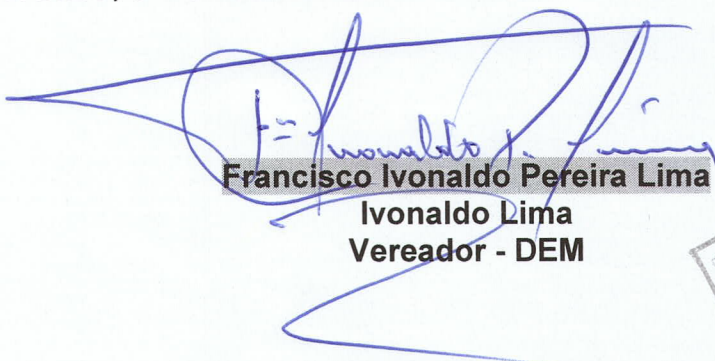


ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 2º. Fica autorizado a Secretaria de Infraestrutura a adotar os procedimentos técnicos necessários a execução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação revogada as Publicações as disposições contrárias

**PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, em 04 de JANEIRO de 2021.**


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Ivonaldo Lima
Vereador - DEM

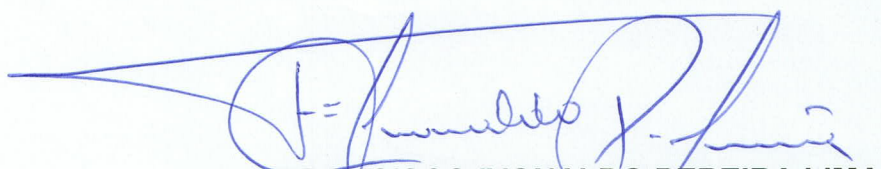
APROVADO

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz justa e necessária, tendo em vista que depois que os postos de saúde Pajuçara I e Pajuçara II foram unificados passando a atender em um só local, no novo Posto de Saúde Prefeito Anastácio. Com a mudança boa parte da população se viu prejudicada pela localização do nova Unidade Básica de Saúde que foi construída em uma área bastante distante de populosas ruas do nosso distrito. Fazendo a drenagem e construindo o novo Posto de Saúde no terreno indicado estaria a gestão municipal levando conforto, e qualidade de vida para centenas de famílias pois atendera uma considerável parte dos bairros Pajuçara, Pajuçara Park, Parque Tropical e Jardim Bandeirante no Distrito de Pajuçara, neste Município.



FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
(IVONALDO LIMA)
VEREADOR - DEMOCRATAS

